



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 20/94 de 19/05/94

Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme Resolução nº 13/92, de 22/12/92, referente ao mês de março de 1994, no percentual de 40.57% (quarenta, cinquenta e sete por cento), elevando os subsídios para Cr\$ 128.433.00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta três cruzeiros reais) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de março de 1994 será paga no valor de CR\$ 25.688.00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros reais).

Art.2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 19 de Maio de 1994.

J. Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

João Sanches
JOÃO SANCHES
1º SECRETÁRIO